



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 168, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Oeste SC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Oeste/SC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022, no auditório da Feira Livre Municipal, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, com objetivo geral de:

I - promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste-SC, 12 de setembro de 2022.

**GENÉSIO MARINO ANTON**  
Prefeito